

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 649/2023, VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, PESSOA FÍSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

Art. 1.º - Ficam alterados os art. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 649/2023, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinados a Custear despesas efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011 - Universalização dos Serviços de Saúde

2083 - Auxílio financeiro da União para à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3190 - 11 - Vencimentos e vantagens FixasR\$ 57.000,00

3190 - 04 - Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 15.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 40.000,00

3390 - 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 75.000,00

F.R.- 1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

TotalR\$ 187.000,00

Art. 5º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011 - Universalização dos Serviços de Saúde

2083 - Auxílio financeiro da União para à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

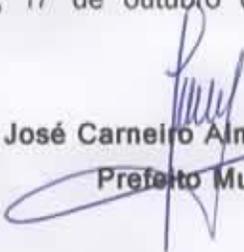
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

F.R.- 1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

TOTAL GERAL RS 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy, 17 de outubro de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal



APROVADO em sessão

Extraordinária

Sala das Sessões 31/10/2023

[Signature]
1º Secretário

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta insigne Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto a alteração da Lei 649/2023 aprovada por essa Casa estabelecendo a abertura de Crédito especial para pagamento da complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem, conforme lei federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Deve-se frisar, também, que, de acordo com as normativas vigentes, Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.063, de 08/08/2023, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, de modo que os valores ao aumento do piso salarial são oriundos de repasse do Governo Federal ; que, inclusive, comprometeu-se a realizar o repasse desde a competência de maio de 2023, motivo pelo qual a lei aprovada terá efeitos retroativos.

Por último, requer-se a apreciação do presente Projeto, para que seja possível efetivação piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem, sobretudo, no que tange à pessoas jurídicas.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a **tramitação em regime de urgência**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis.

Respeitosamente,

[Signature]
José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB

Protocolo nº 45/2023

Recebido em 31/10/2023

[Signature]
Recebedor Mat.: 74

[Signature]
Secretaria do Gabinete da
Presidência da Câmara Municipal
de Igaracy Matrícula 74
Everton Carlos da Silva
31/10/2023